



Câmara dos Deputados

Gabinete Deputado Federal General Pazuello – PL/RJ

REQUERIMENTO DE DESAPENSAÇÃO Nº DE 2025

(DO SR. GENERAL PAZUELLO)

Requer o desapensamento do Projeto de Lei nº 3829, de 2025, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de beneficiamento e industrialização de minerais estratégicos no território nacional, com foco especial nos elementos de terras raras”, em relação ao Projeto de Lei nº 2780, de 2024.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base nos termos do artigo 142, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho requerer a desapensação do Projeto de Lei nº 3829, de 2025, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de beneficiamento e industrialização de minerais estratégicos no território nacional, com foco especial nos elementos de terras raras”, atualmente apensado a matéria principal PL 2780 de 2024, por não tratarem de matérias com o mesmo escopo.

JUSTIFICAÇÃO

O apensamento do Projeto de Lei 3829, de 2025, não atende os requisitos expressos no artigo 139, inciso I, e artigo 142, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Gabinete 919 – Anexo IV
CEP: 70160-900– Tel.: (61) 3215-5919 – e-mail:
dep.generalpazuello@camara.leg.br



O Projeto de Lei nº 3829/2025 versa sobre matéria essencialmente vinculada à atividade industrial, abordando aspectos normativos e estruturais voltados ao desenvolvimento, fomento e regulamentação de processos produtivos industriais, com foco em cadeias de valor, inovação tecnológica, infraestrutura logística e competitividade do setor.

No entanto, encontra-se atualmente apensado a proposição que trata de temas diretamente relacionados à atividade de mineração ou processos de mineralização, o que configura desalinhamento temático e técnico entre os projetos.

A vinculação da matéria industrial a proposições de natureza minerária cria risco de interpretações equivocadas quanto ao alcance do projeto, podendo comprometer tanto sua tramitação legislativa autônoma, quanto a análise precisa por parte das comissões permanentes, especialmente aquelas voltadas ao setor produtivo e à indústria nacional.

Cabe destacar que, conforme o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a apensação exige conexão temática direta entre as matérias legislativas. No presente caso, essa conexão não se sustenta, visto que os fundamentos regulatórios da atividade industrial não estão atrelados aos regimes jurídicos específicos da mineração, tampouco dependem de processos de lavra, concessão mineral ou exploração de recursos naturais.

Além disso, a permanência da apensação pode implicar em delongas indevidas à apreciação do PL 3829/2025, impactando negativamente a formulação de políticas públicas para o setor industrial — estratégico para o crescimento econômico, a geração de empregos e o desenvolvimento regional.

Diante disso, é plenamente justificada a desapensação do PL 3829/2025, de modo a assegurar sua tramitação independente, clara e adequada, respeitando o escopo técnico e legislativo da proposição.

Por essas razões, e considerando o princípio da eficiência legislativa e a necessidade de garantir um debate qualificado sobre o tema proposto, solicito a desapensação do Projeto de Lei nº 3829/2025.

Sala da Comissão, em de setembro de 2025.

Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Gabinete 919 – Anexo IV
CEP: 70160-900– Tel.: (61) 3215-5919 – e-mail:
dep.generalpazuello@camara.leg.br



Deputado GENERAL PAZUELLO

PL/RJ

Apresentação: 23/09/2025 21:14:18.230 - Mesa

REQ n.3869/2025

Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Gabinete 919 – Anexo IV
CEP: 70160-900– Tel.: (61) 3215-5919 – e-mail:
dep.generalpazuello@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256865031800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. General Pazuello

